



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000

CAMBIRA

PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 002/2025

08.04.2025

Súmula: Altera o quadro de valores das diárias de que trata a Lei nº 2015/2021, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e Servidores no âmbito da Câmara Municipal de Cambira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu Ana Lucia de Oliveira Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei 2015/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os valores das diárias para vereadores e servidores seguirão o abaixo disposto:

Diárias com Pernoite	
Localidade	Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal
Acima de 500 Km ou capitais fora do Estado	Até R\$ 860,00
251 até 500 km	Até R\$ 590,00
101 até 250 km	Até R\$ 530,00
51 até 100 km	Até R\$ 470,00
0 até 50 km	Até R\$ 290,00

Diárias sem Pernoite	
Localidade	Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal
Acima de 500 Km ou capitais fora do Estado	Até R\$ 430,00
251 até 500 km	Até R\$ 300,00
101 até 250 km	Até R\$ 270,00
51 até 100 km	Até R\$ 230,00
0 até 50 km	Até R\$ 150,00



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000

CAMBIRA

PARANÁ

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 2015/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Cambira aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco.

Marcia Moy
Marcia Aparecida Viscardi da Costa
PRESIDENTE

Felipe Augusto Sério Zani
1º Secretário

Marcio Adriano Caetano
2º Secretário